



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Curionópolis (PA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante autorização do Sr. **ROGÉRIO SERELLI MACÊDO**, Secretário Municipal de Administração, vem abrir o presente Processo de Dispensa para Locação do imóvel para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na avenida Minas Gerais, QD 143, LT 01A, centro de Curionópolis (PA).

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Administração em atender suas demandas, uma vez que a contratação pretendida tem por justificativa a falta de prédio próprio, com espaço físico adequado para o funcionamento de todos os seus setores, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.